



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.974, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.985

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Legislativo e do Executivo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, como segue:

1.1.1 - 3.1.1.1.02	- Vencos e Vant.Fixas	R\$ 45.000.000
4.1.2 - 3.1.3.20	- Serviços Diversos	R\$ 10.000.000
5.1.2 - 3.1.1.1.02	- Vencos e Vant.Fixas -FPM	R\$ 205.000.000
6.1.2 - 3.1.1.1.02	- Vencos e Vant.Fixas-FPM	R\$ 250.000.000
6.1.5 - 3.1.1.1.02	- Vencos e Vant.Fixas-FPM.....	R\$ 200.000.000
6.1.5 - 3.1.2.3	- Combustíveis e Lubrificantes-FPM	50.000.000
6.1.5 - 3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículos	R\$ 50.000.000
7.1.6 - 3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica	R\$ 90.000.000

T o t a l

	R\$ 900.000.000
--	-----------------

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas constantes do artigo 1º, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, conforme artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, no valor de R\$ 828.000.000 (oitocentos e vinte e oito milhões de cruzeiros) e a redução parcial ou total das seguintes rubricas:

3.1.1 - 3.1.2.13	- Mat.Cons.Bens M.e Imóveis.....	R\$ 6.500.000
3.1.1 - 3.1.2.21	- Vestuários e Calçados	R\$ 2.000.000
3.1.1 - 3.1.4.11	- Outros Enc.-Transp.Doentes M.	R\$ 2.500.000

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

5.1.2 - Proj. 1022 - Constr. Escolas Municipais.....	€ 20.000.000
6.1.3 - Proj. 1037 - Constr. Passeios Públicos	€ 27.000.000
7.1.6 - Proj. 1059 - Prosseguimento Obras Ilum. ...	€ 10.000.000
7.1.6 - Proj. 1060 - Reequip. Serv. Iluminação	€ 4.000.000
T o t a l	
€ 900.000.000	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 1985

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração